



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA (ORDINÁRIA)
26/07/2017 (QUARTA-FEIRA) - 9:00h
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 026/2017

INFORMATIVO DE JULGAMENTO (*)

CONS. KENNEDY BARROS QTDE. PROCESSOS - 01 (um)

DENÚNCIA

TC/020398/2016 DENÚNCIA CONTRA P. M. DE VARZEA BRANCA, EXERCÍCIO DE 2016.

Interessado(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Educação de Várzea Branca - SINDSERMEVAB.

Unidade Gestora: P. M. DE VARZEA BRANCA

Objeto: Alega o não cumprimento das determinações contidas no Acórdão nº 2.166/16, de 17 de agosto de 2016, pelo Sr. Idevaldo Ribeiro da Silva, Prefeito de Várzea Branca.

Dados complementares: Denunciante: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Educação de Várzea Branca - SINDSERMEVAB (representado pelo presidente, o Sr. Lídio Éder Pereira da Silva); Denunciado: Idevaldo Ribeiro da Silva (Prefeito).

Julgamento: Improcedência.

CONS. JAYLSON CAMPELO (CONS. WALTÂNIA LEAL) QTDE. PROCESSOS - 01 (um)

DENÚNCIA

TC/007476/2017 DENUNCIA CONTRA P. M. DE VILA NOVA DO PIAUI , EXERCÍCIO DE 2017.

Interessado(s): Adenilda Aldeilde Bento (Vereadora).

Unidade Gestora: P. M. DE VILA NOVA DO PIAUI

Objeto: Relata que alguns funcionários efetivos dessa Instituição Municipal não comparece ao trabalho, e nem dá expediente normal na Entidade, haja vista estarem morando e/ou estudando em outros centros urbanos, dentre os quais, a capital do Estado, Teresina/PI.

Dados complementares: Denunciante: Adenilda Aldeilde Bento (Vereadora); Denunciado: Edilson Edmundo de Brito (Prefeito).

Julgamento: Arquivamento.

CONS. SUBST. ALISSON ARAÚJO QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



ADMISSÃO DE PESSOAL TC-O-047740/10 EDITAL Nº 004/2010, CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO PERMANENTE. (1 VOLUME(S))

Interessado(s): José Hamilton Furtado Castelo Branco.

Unidade Gestora: P. M. DE PARNAIBA

Objeto: Análise do Edital nº 004/2010 e dos atos de admissão

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira - OAB/PI nº 7.332 e outros (fls. 176, pelo Sr. José Hamilton Furtado Castelo Branco); Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira - OAB/PI nº 7.332 e outros (fls. 177, pelo Sr. Florentino Alves Veras Neto).

Julgamento: Registro e notificação do gestor para: Apresentar junto ao sistema RH Web, justificativas acerca da preterição dos aprovados/classificados para o cargo de Técnico em Enfermagem; Apresentar justificativa acerca das nomeações fora do prazo de validade do concurso dos servidores constantes na tabela nº 02; Informar a devida justificativa referente às admissões constantes na tabela nº 03; Prestar informações acerca do lapso temporal entre a posse e a nomeação do servidor Paulo Rodrigues Oliveira, no cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/015471/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2014)

Interessado(s): Kléber Dantas Eulálio (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE PICOS

Dados complementares: Processo Apensado:

TC/003540/2014 - Denúncia sobre supostas irregularidades relacionadas ao Pregão Presencial nº 019/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Picos. Denunciante: Khrys- Lab Comércio e Distribuição LTDA. (representada pelo Sr. José Ribamar Maia Saboya Júnior). Denunciado: Kléber Dantas Eulálio (Prefeito) e a Sra. Zenaide Leal de Sousa (Pregoeira do município de Picos). OBS: Processo julgado da Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 024 de 13/08/2014, Decisão nº 212/14 (peça 18), Acórdão nº 942/14 (peça 19) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 170/14 (pág. 33) de 11/09/2014.

OBS 1: Em decorrência da Decisão Plenária nº 214/2015, os seguintes entes não foram objeto de amostra para análise: FMAS, FMDCA, FUMIP, FMT, FMDPD, Controladoria Geral, Coordenadoria de Comunicação Social, Gabinete do Prefeito, Secretaria da Juventude e Direitos Humanos, Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Finanças, Secretaria de Governo, Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria de Representação na Capital, conforme consta do relatório de fiscalização (peças 07 e 08).

RESPONSÁVEL: KLÉBER DANTAS EULÁLIO – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Advogado(s): Válber de Assunção Melo OAB/PI nº 1.934 (peça 58, fls. 20).

Julgamento das Contas de Governo: Aprovação. Julgamento das Contas de Gestão: Regularidade.

RESPONSÁVEL: JOSÉ WALMIR DE LIMA - FUNDEB (GESTOR(A))

Advogado(s): Valber de Assunção Melo - OAB/PI nº 1.934 e outros (peça 60, fls. 07).

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ANA MARIA MENEZES NEIVA EULÁLIO AMORIM - FMS (GESTOR(A))

Advogado(s): Válber de Assunção Melo OAB/PI nº 1.934 (peça 61, fls. 03).

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: JOSÉ FRADINHO NETO CIPRIANO – FMPS (GESTOR(A))

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: IVONE COÊLHO COUTINHO RODRIGUES - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SECRETÁRIO(A)) De: 01/01/14 à 31/03/14

Advogado(s): Válber de Assunção Melo OAB/PI nº 1.934 (peça 65, fls. 07).

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: FILOMENO PORTELA RICHARD NETO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SECRETÁRIO(A)) De: 01/04/14 à 03/11/14

Advogado(s): Válber de Assunção Melo OAB/PI nº 1.934 (peça 64, fls. 06).

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: IVONE COÊLHO COUTINHO RODRIGUES - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SECRETÁRIO(A)) De: 04/11/14 à 31/12/14

Advogado(s): Válber de Assunção Melo OAB/PI nº 1.934 (peça 65, fls. 07).

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: IVETE JERICÓ ALVES FEITOSA – SECRETARIA (SECRETÁRIO(A))

Advogado(s): Tiago Saunders Martins (OAB/PI nº 4.978) (peça 66, fls. 04); Válber de Assunção Melo OAB/PI nº 1.934 (peça 67, fls. 04).

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: JOSÉ WALMIR DE LIMA - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SECRETÁRIO(A))

Advogado(s): Valber de Assunção Melo - OAB/PI nº 1.934 e outros (peça 60, fls. 07).

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: HUGO VICTOR SAUNDERS MARTINS – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Julgamento: Regularidade.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/015409/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2014) EXTRAPAUTA

Interessado(s): Paulo Lopes Moreira (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE ITAINOPOLIS

Dados complementares: OBS: Em decorrência da Decisão Plenária nº 214/2015, os seguintes entes não foram objeto de amostra para análise: FUNDEB, FMS, FMAS, FME, conforme consta do relatório de fiscalização (peça 19) e parecer do MPC (peça 51). OBS 1: Retornam os autos extrapauta após pedido de vistas do Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros com relação ao FMPS.

**RESPONSÁVEL: EDJANIRA MARIA FERREIRA SILVA – FMPS
(GESTOR(A))**

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

TOTAL DE PROCESSOS - 05 (cinco)
--

Secretaria da Segunda Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 26/07/2017.